



Congonhas, 27 de Outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1364

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/104/2015**

Partes: Município de Congonhas X Cal Vicente Nutrição Animal-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Herbicida sistêmico derivado da glicina, para atender a Diretoria de Obras e manutenção de Vias Urbanas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$89.500,00. Data: 08/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2015**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de leito psiquiátrico em Clínica especializada para internação do paciente, Walter Ferreira da Cruz, pelo período de 06(seis) meses, conforme Mandato Judicial Nº0028970642013813080, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de outubro de 2015. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/068/2015**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Licitantes habilitadas e vencedoras: Aquarela Comércio e Serviços Eireli – ME. Itens: 8, 12, 16 e 17; Chumbinho Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – ME. Item: 24; Comercial Martins Queiroz Eireli – ME. Itens: 19, 20 e 22; HB Comércio Ltda. ME. Item: 13; HMB Comércio e Tecnologia Ltda. – ME. Item: 2; Mundo dos Esportes Ltda. Itens: 1, 4, 6, 10, 11, 18, 21 e 23 e RCA Comercial Ltda. – ME. Itens: 3, 5, 7, 9, 14 e 15. Congonhas, 27/10/2015. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/420, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva Rina Moreira Cassemiro, matrícula 41101, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Promoção Turística, a partir de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/421, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marliete Maria da Silva, conforme requerimento online ERO- 4313-2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marliete Maria da Silva, matrícula 3325, Professor PEBI, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 15 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de



2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/422, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marliete Maria da Silva, conforme requerimento online ERO- 4312-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marliete Maria da Silva, matrícula 49661, Pedagogo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 15 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/423, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Joselia Coelho Ferreira Henriques, conforme requerimento online ERO- 4326-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Joselia Coelho Ferreira Henriques, matrícula 44031, Professor PEBII, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 19 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo 2004/2009, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/424, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Roseli Bacharel, conforme requerimento online ERO- 4269-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Roseli Bacharel, matrícula 3369, Professor P1, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 19 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 26 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/425, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Rita de Cássia Oliveira Lacerda, conforme requerimento online ERO- 4318-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Rita de Cássia Oliveira Lacerda, matrícula 2220, Professor P1, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 20 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/426, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Margarida Pinto da Costa, esposa do ex-segurado Francisco Severino da Costa, Oficial de Obras e Serviços, matrícula 0284, efetivo estável, lotado na Secretaria Municipal de Obras, falecido em 9 de outubro de 2015, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 9 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.